



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1 – Identificação do Setor Solicitante

Secretaria: Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Leonardo Rigo Ribeiro da Silva

Matrícula: 5280

Cargo/Função: Agente Administrativo

E-mail: semasadm@lins.sp.gov.br

Tel.: (14) 3533-4250 Ramal.: (4345)

2 – Justificativa da necessidade da contratação

2.1 Fundamentos Fáticos: A presente contratação visa o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais a fim de: encaminhar os usuários do sistema de saúde para outros municípios, em razão de atendimentos médicos em especialidades, bem como exames diversos que não são prestados no município; e ofertar transporte a pessoas em situação de rua / itinerantes para regressarem ao município de origem e/ou a seus familiares, provendo o Auxílio por Vulnerabilidade Temporária para Locomoção, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 6.600/18

2.2 Fundamentos jurídicos: O fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais para pessoas em situação de rua ou itinerantes, visando o retorno ao município de origem ou o reencontro com familiares, é uma medida amparada pela política de assistência social, conforme disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 6.600/18, que institui o Auxílio por Vulnerabilidade Temporária para Locomoção, e este serviço é prestado pelos setores da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Lins.

A política de assistência social do município deve assegurar a proteção social de pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo aquelas sem moradia ou em condição de itinerância. O fornecimento de passagens rodoviárias possibilita a essas pessoas o direito de retorno ao seu local de origem ou de reconexão com familiares, promovendo o acolhimento e restabelecendo laços sociais e afetivos, fundamentais para a recuperação da dignidade humana.

A concessão de passagens tem como objetivo facilitar a reintegração social e familiar de pessoas em situação de rua, ajudando a restabelecer vínculos familiares e comunitários. A reunificação familiar é uma estratégia importante de superação da condição de rua, oferecendo suporte emocional, social e, frequentemente, material necessário para a reconstrução de uma vida estável e segura.

O fornecimento de passagens para essas finalidades é um instrumento de efetivação do

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

direito à assistência social, conforme estabelecido pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Política Nacional para a População em Situação de Rua. A medida assegura o cumprimento dos princípios da universalidade do atendimento e da igualdade de acesso aos direitos sociais, reafirmando o compromisso do município com a garantia de proteção social a todos os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis.

Ao propiciar o retorno de pessoas ao seu município de origem ou a reconexão com familiares, reduz-se a pressão sobre os serviços públicos locais, como abrigos, centros de convivência e serviços de saúde. Essa medida contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos e para o atendimento mais qualificado das demandas existentes, uma vez que permite direcionar os recursos para aqueles que permanecem na cidade e necessitam de suporte contínuo.

O art. 11 da Lei Municipal nº 6.600/18 estabelece o Auxílio por Vulnerabilidade Temporária para Locomoção, permitindo a concessão de passagens rodoviárias a indivíduos que, em situações de vulnerabilidade temporária, necessitam retornar ao seu local de origem ou ao convívio familiar. A aplicação dessa norma visa assegurar que o município cumpra suas obrigações legais e continue promovendo ações que favoreçam a inclusão social e a proteção de seus cidadãos.

Assim, o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais para pessoas em situação de rua ou itinerantes é uma ação indispensável para garantir a dignidade, a inclusão social e o atendimento qualificado das demandas dessa população, em conformidade com os princípios da assistência social e com a legislação municipal vigente.

A presente solicitação também se justifica diante da indisponibilidade de determinados serviços e atendimentos de saúde no município de Lins/SP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O fornecimento de passagens rodoviárias constitui importante instrumento de apoio à logística de transporte, garantindo o acesso dos usuários aos serviços de saúde ofertados fora do município, especialmente para realização de consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, tratamentos especializados e demais atendimentos não disponibilizados pela rede local ou pela abrangência da DRS VI de Lins/SP.

Ressalta-se, ainda, que parte dessas demandas ocorre junto à rede privada de saúde, tendo em vista que, na maioria dos casos, os convênios médicos não disponibilizam transporte aos pacientes. Nessas situações, após análise e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, mediante avaliação social, torna-se possível o atendimento aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam do auxílio para deslocamento.

Destaca-se que o aumento da demanda por passagens rodoviárias está diretamente relacionado à retomada e ampliação da oferta de cirurgias, exames e procedimentos que permaneceram represados durante o período pandêmico. Em muitos casos, os pacientes necessitam deslocar-se para municípios fora da abrangência da DRS VI de Lins/SP, evidenciando a necessidade de manutenção e ampliação dos recursos destinados ao fornecimento de passagens rodoviárias, garantindo, assim, o acesso integral e contínuo da população aos serviços de saúde.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Em paralelo com o transporte fornecido pelo Município, se faz necessário o apoio da linha rodoviária para diversos casos devido ao aumento de solicitações de transporte.

Diante do exposto, certo de que a aprovação da contratação solicitada reflete diretamente no cumprimento da missão Administrativa da Secretaria e que o processo de Credenciamento, de acordo com o Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é o meio mais eficaz que a Administração Pública Municipal possui para cumprir com o princípio da economicidade, legalidade e interesse público, bem como para atingir a eficiência administrativa, logo este Setor entende ser necessário a supracitada contratação.

Haverá divulgação prévia em sítio de internet.

A contratação não será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no PNCP, pois esta forma de pagamento não foi implementada pela Prefeitura.

Os itens serão padronizados a todos setores solicitantes.

Foi utilizado o catálogo padronizado do Sistema de Compras da Prefeitura de Lins.

3 – Objeto

Serviço de hotelaria em hotéis para mulheres vítimas de violência doméstica, acompanhada ou não de seus dependentes menores de 18 anos, no Município de Lins/SP, em situação de risco/ urgência/ emergência e/ ou extrema vulnerabilidade (alimentação inclusa).

4 – Quantidade

Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano			
Item	Descrição	Valor Estimado Anual	Valor Estimado Total
01	Passagens	R\$ 30.000,00	R\$150.000,00
Secretaria de Saúde			
Item	Descrição	Valor Estimado Anual	Valor Estimado Total
01	Passagens	R\$ 30.000,00	R\$150.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			

A estimativa de preço e de quantidade seguem em anexo no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 – Especificações

Conforme ETP e TR

5 – Procedimento utilizado para estimativa de preço

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O procedimento utilizado para a estimativa de preço seguiu os termos do Decreto Municipal nº 13.415 de 05 de maio de 2023, conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo.

6 – ESPÉCIE DE DESPESA

6.1 O plano de contratação anual está sendo formalizado com as demandas dos setores para posterior consolidação, todavia o objeto desta contratação está de acordo com a Lei nº 8.145 de 18 de setembro de 2025 (Plano Plurianual do Governo do município de Lins), Lei nº 8.143, de 18 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e com a Lei nº 8.207 de 10 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.2 Quanto à espécie da despesa, indicar uma das espécies/situações abaixo:

- Contratação não altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesa, nem a despesa corrente continuada. Sim (X) Não () Não se aplica () Contratação altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesas. Sim () Não (X) Não se aplica ()
- Despesa corrente de caráter continuado não previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). Sim () Não (X) Não se aplica ()

6.3 Responder SIM ou NÃO aos quesitos:

- Há estimativa trienal de impacto? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há declaração de adequação ao planejamento? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há comprovação que a despesa não afetará as metas e resultados fiscais? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há documentos das medidas de compensação? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há previsão de despesa obrigatória de caráter continuado? Sim () Não (X) Não se aplica ()

6.3 - As despesas decorrentes da aplicação da presente contratação onerarão as seguintes verbas:

Solicitação nº 84, Ficha nº 243, aplicação 320.0000

Solicitação nº 72, Ficha nº 456, aplicação 510.0000

Observações gerais

7.1 – Data pretendida para conclusão da contratação: 05/07/2026

6.2 – Grau de prioridade de compra/aquisição: Baixo() Médio () Alto(X)

6.3 – Esta contratação está vinculada a outra: Sim () Não (X)

Indique:

6.4 – Estimativa de Prazo de Entrega/ Execução: imediata

6.5 – Previsão de Local de Execução: não se aplica

6.6 - Recebimento Provisório e Definitivo: Definitivo

6.7 – Gestor do Contrato (Art. 19, inciso I do Decreto nº 13.392, de 2023)

Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas, matrícula 30133, Secretária Municipal.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso, matrícula 31233, Secretária Municipal.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: c897e3f43c7a38f119ec813de913f1d5925d2a09760bc14484beac88c4794d9
Link de validação: <https://valida.ae/80fcea9e1aa89470547712a60d1446a5ed9b2e6560904fe2e>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

6.8 – Fiscal Administrativo do Contrato:

Leonardo Rigo Ribeiro da Silva, matrícula 5280, agente administrativo

Udimila Mayara Primo da Silva, matrícula 31666, agente administrativo

Lins, 16 de junho de 2026.



Leonardo Rigo Ribeiro da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 5280



Mariana Trevisi
Coordenadora de Saúde Mental
CPF 358.508.018-98

Aprovo esta formalização de demanda.



Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Secretária de Assistência Social
e Desenvolvimento Humano



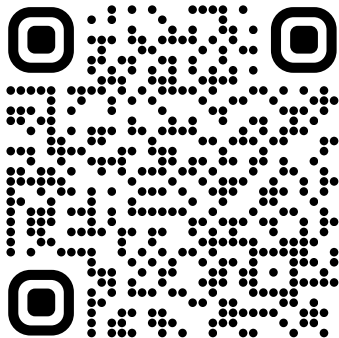
Sílvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/80fcea9e1aa89470547712a60d1446a5ed9b2e6560904fe2e>

Assinaturas concluídas: 4 de 4

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

c897e3f43c7a38fc119ec813de9
13f1d5925d2a09760bc14484bea
c88c4794d9 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento



Assinado eletronicamente por

Leonardo Rigo Ribeiro da Silva

Data: 16/06/2026 09:27

#b29563bf697e11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por

Rita de C. B. J. de Freitas

Data: 16/06/2026 09:41

#b29d0045697e11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por

Sílvia C. de O. V. Cardoso

Data: 16/06/2026 09:34

#b2a3e57d697e11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por

Mariana de Oliveira Trevisi

Data: 16/06/2026 09:32

#b2af363d697e11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

Trilha de auditoria



16/06/2026 09:27 Leonardo Rigo Ribeiro da Silva (leonardorigo@aasp.org.br, CPF 421.439.908-04) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: c897e3f43c7a38fc119ec813de913f1d5925d2a09760bc14484beac88c4794d9



16/06/2026 09:27 Leonardo Rigo Ribeiro da Silva (leonardorigo@aasp.org.br, CPF 421.439.908-04) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 49342



16/06/2026 09:27 Leonardo Rigo Ribeiro da Silva (leonardorigo@aasp.org.br, CPF 421.439.908-04) assinou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 49342 SO: Windows 10.0 Navegador: Chrome/149.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
Render engine: Gecko Latitude e longitude: -21.6675, -49.6972



16/06/2026 09:32 Mariana de Oliveira Trevisi (telefone +5514997790121, CPF 358.508.018-98) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 57169



16/06/2026 09:32 Mariana de Oliveira Trevisi (telefone +5514997790121, CPF 358.508.018-98) assinou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 57169 SO: iOS 26_5 Navegador: Safari/26.5 Tipo de geolocalização: IP
Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
Render engine: Gecko Latitude e longitude: -21.6675, -49.6972



16/06/2026 09:34 Sílvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso (telefone +5514997937264, CPF 268.361.698-89) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 33158



16/06/2026 09:34 Sílvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso (telefone +5514997937264, CPF 268.361.698-89) assinou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 33158 SO: AndroidOS 16 Navegador: Chrome/148.0.7778.215 Tipo de geolocalização: IP
Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
Render engine: Gecko Latitude e longitude: -21.6675, -49.6972



16/06/2026 09:41 Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas (semas@lins.sp.gov.br, CPF 280.502.988-76) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 49342



16/06/2026 09:41 Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas (semas@lins.sp.gov.br, CPF 280.502.988-76) assinou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222	Navegador: Chrome/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 49342	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -21.6675, -49.6972